

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 2/2018

São Roque, 31 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** das seguintes vias públicas:

- **Rua 1** – com início na Estrada Turística do Saboó e término na bifurcação da Rua 3;
- **Rua 2** – com início na Estrada Turística do Saboó e término na Rua 3;
- **Rua 3** – com início na Estrada do Gado e término na Rua 7;
- **Rua 4** – com início na Estrada do Gado e término na Rua 3;
- **Rua 5** – com início na Rua 4 e término na Rua 3;
- **Rua 6** – com início na Rua 3 e término na Rua 7;
- **Rua 7** – com início na Estrada do Gado e término na bifurcação do lote nº1, da quadra "O" e área de uso institucional;
- **Rua 8** – com início na Rua 3 e término no balão, entre o lote nº04 da quadra "X" e da área de uso institucional;
- **Rua 9** – com início e término na Rua 3;
- **Rua conhecida como Estrada do Gado** com início na Rua 1 e término no lote nº1, da quadra 1.

Assim como informar se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), **bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco)**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

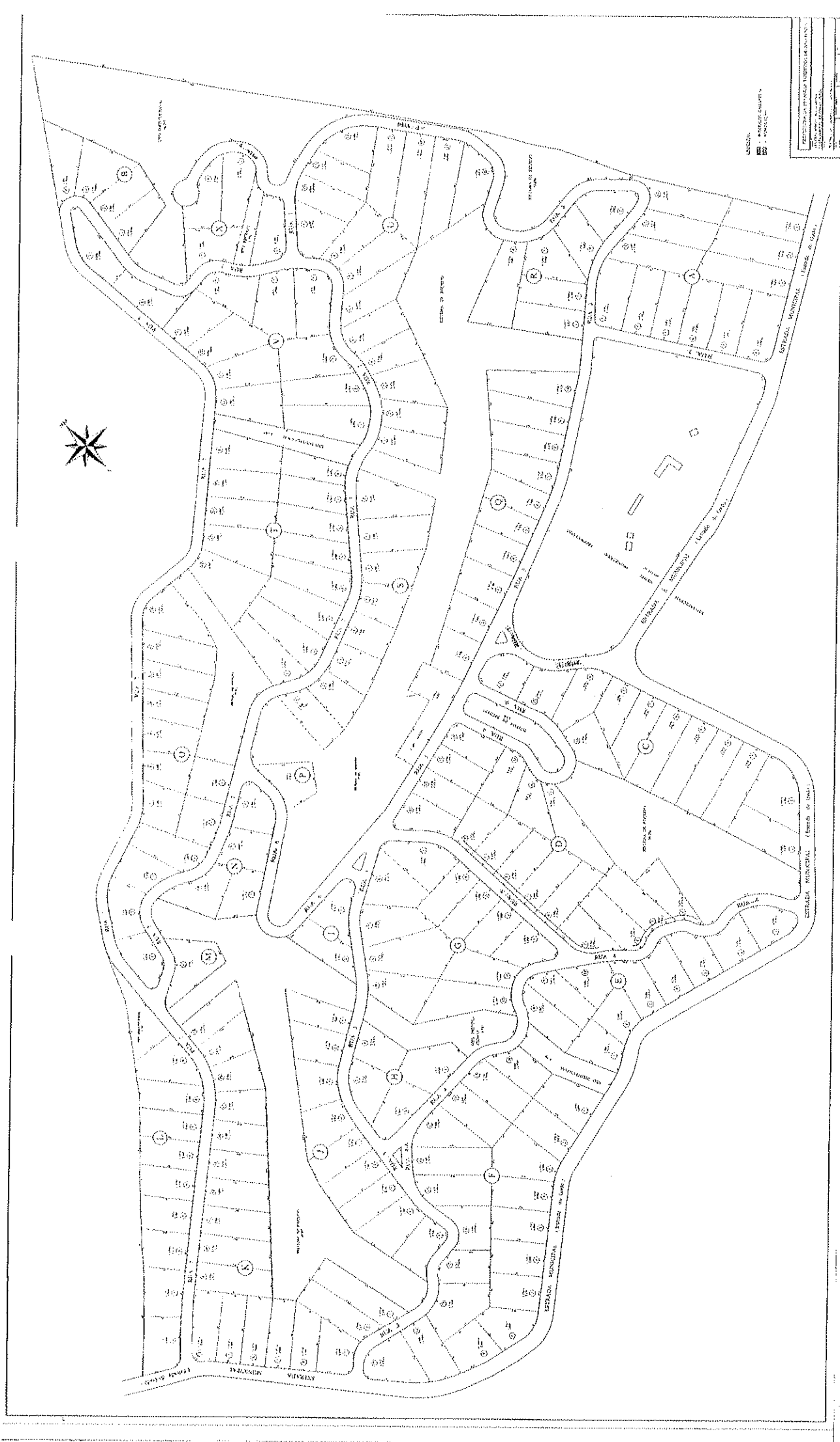
Atenciosamente,


NEWTON DIAS BASTOS
NILTINHO BASTOS
Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSr 31/01/2018 - 17:05 464/2018





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício Certidão n.º 054/2018-GP

São Roque, 01 de março de 2018.

Ref.: Ofício Certidão nº 002/2018

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, eis anexa, devidamente viabilizada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, a CERTIDÃO Nº 0006/2018.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

**Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

ICCR-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0006/2018

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº 2/2018**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as vias em questão são oficiais, não possuem denominação oficial, exceto a Estrada Municipal conhecida como Estrada do Gado, que foi parcialmente denominada pela Lei nº 3204/08 como “Estrada Turística do Morro do Saboó; **Rua 01:** conta com 14mts de largura e 200mts de extensão, com início na Estrada Turística do Morro do Saboó, lado esquerdo, distante 3.020mts da esquina com a Estrada dos Moreiras e término na Rua 03; **Rua 02:** conforme planta do Loteamento Restinga Verde conta com 14mts de largura e 240mts de extensão, com início na Estrada Turística do Morro do Saboó, lado esquerdo, distante 400mts da esquina com a Rua 01 e término na Rua 03, porém a rua não é aberta; **Rua 03:** conta com 14mts de largura e 2.380mts de extensão, com início na Estrada Municipal conhecida como Estrada do Gado, lado direito, distante 910mts da esquina com a Rua 04 e término na Rua 07; **Rua 04:** conta com 14mts de largura e 700mts de extensão, com início na estrada Municipal, conhecida como Estrada do Gado, lado direito, distante 500mts da esquina com a Rua 01 e término na Rua 03; **Rua 04-A:** conta com 14mts de largura e 80mts de extensão, com início na Rua 03, lado direito, distante 305mts da esquina com a Estrada Municipal conhecida como Estrada do Gado e término na Rua 04; **Rua 05:** conta com 14mts de largura e 300mts de extensão, com início na Rua 04, lado direito, distante 300mts da esquina com a Estrada Municipal conhecida como Estrada do Gado e término na Rua 03; **Rua 06:** conta com 16mts de largura e 450mts de extensão, com início na Rua 03, lado esquerdo, distante 770mts da esquina com a Estrada Municipal conhecida como Estrada do Gado e término na Rua 07; **Rua 07:** conta com 14mts de largura e 3.080mts de extensão, com início na Estrada



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

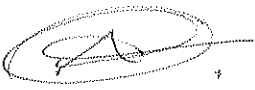
Municipal conhecida como Estrada do Gado, lado direito, distante 200mts da esquina com a Rua 03 e término nela mesma, entre o lote 01 – Quadra O e o lote 01 – Quadra M; **Rua 08:** conforme a planta do Loteamento conta com 14mts de largura e 200mts de extensão, com início na Rua 03. Lado direito, distante 1150mts da esquina com a Rua 01 e término em balão de retorno, porém, o real existente conta com 14mts de largura e 100mts de extensão, com início no final de um caminho de servidão existente dentro da Área de Uso Institucional, distante 150mts da esquina com a Rua 03 e término entre a Área de Uso Institucional e o lote 04 – Quadra X. **Importante:** o trecho inicial da via na esquina com a Rua 03 não foi aberto, mas 120mts antes do local onde a rua deveria existir foi feito um caminho de servidão que atravessa a Área de Uso Institucional, tal caminho de servidão possui 150mts de extensão e termina no início do trecho aberto da Rua em questão (Rua 08); **Rua 09:** conta com 14mts de largura e 340mts de extensão, com início na Rua 03, lado direito, junto ao lote 11 – Quadra C e término na Rua 03 junto ao lote 14 – Quadra D; **Estrada Municipal, conhecida como Estrada do Gado:** para contemplar o real existente será dividida em 03 trechos a seguir descritos: **Trecho 01:** denominada pela Lei 3204/08, como “Estrada Turística do Morro do Saboó”, compreende o trecho externo ao muro do Loteamento Restinga Verde, a partir da portaria do Loteamento Ninho do Condor I, até o viaduto sobre a Rodovia Castelo Branco, sentido centro-bairro; **Trecho 02:** sem denominação oficial, conta com 9mts de largura e 1580mts de extensão, compreende o trecho interno ao muro do Loteamento Restinga Verde, com início na Rua 01, lado esquerdo, distante 45mts da esquina com a estrada Turística do Morro do Saboó e término na Rua 07; **Trecho 03:** sem denominação oficial, conta com 9mts de largura e 965mts de extensão, compreende o trecho externo ao muro do Loteamento Restinga Verde e interno ao muro do Loteamento Ninho do Condor, com início na Estrada Turística do Morro do Saboó, lado esquerdo, distante 2000mts da esquina com a Estrada dos Moreiras e término na



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

confluência da Estrada Municipal sem denominação, Loteamento Ninho do Condor e Estrada Municipal sem denominação conhecida como Estrada do Saboó (esta última não esta transitável e segue até a divisa do município). Segue Anexo o croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Adriano Rodrigues), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.